PROJETO DE LEI Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Modifica o art. 1º da Lei 1.925/2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Modifica o art. 1º da Lei nº 1.925 de 26 de julho de 2022, com redação dada pela Lei nº 1.954, de 13 de fevereiro de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 19 de maio de 2023.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.05.19 15:19:17 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

MENSAGEM Nº 024/2023.

Serra Talhada/PE, 19 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei nº 006/2023**, que modifica o art. 1º da Lei 1.925/2022 e dá outras providências.

Os vencimentos do ACS e ACE foi estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022 e regulamentado pela PORTARIA GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, no valor do R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), correspondendo a dois salários mínimos.

Ocorre que a medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, elevou o valor do salário mínimo para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) sendo que dois salários correspondem a R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.05.19 15:19:49 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05